



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 021/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 2.787, de 23 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2017**.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A presente seleção para provimento de vagas nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – IFFar, para ingresso no primeiro semestre de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Farroupilha deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu.

1.3. O Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (www.iffarroupilha.edu.br) e em local de grande circulação dos estudantes, composta das seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

- e.1) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
- e.2) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela Instituição.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes ocorrerá em conformidade com o Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 19 de janeiro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br/>.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Conforme item 1.3., as vagas ofertadas nos cursos superiores da instituição estarão disponíveis no Termo de Adesão, publicado no site juntamente com este edital.

3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu.

3.3. Para constar na Lista de Espera de que trata o item anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma referido no item 2.1.

3.4. O preenchimento das vagas por meio da Lista de Espera ocorrerá em Edital próprio, respeitando as Ações Afirmativas, sendo que as vagas eventualmente remanescentes serão remanejadas, conforme dispõe a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 018/2012 do Ministério da Educação (MEC).

3.5. Compete única e exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão realizadas respeitando a classificação dos candidatos.

4.2. A documentação para a realização da matrícula consta no item 3 do Termo de Adesão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. Os documentos podem ser entregues de três formas: por meio presencial, por procuração ou enviados por correio (com cópia por e-mail).

4.4. Na forma presencial, o candidato deve se apresentar pessoalmente na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante da vaga pretendida, nos **dias 03, 06 e 07/02/2017**, respeitando os horários de funcionamento da Instituição, para realizar a sua matrícula.

4.5. O candidato que optar por realizar a matrícula por procuração deve autorizar um Procurador Simples (que deve portar a Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração), e o procurador deve se apresentar na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante da vaga preterida, nos **dias 03, 06 e 07/02/2017**, respeitando os horários de funcionamento da Instituição.

4.6. O candidato que optar por enviar os documentos para a realização da matrícula pelo correio (com cópia por e-mail), deve atentar para as seguintes questões:

a) juntamente com os documentos exigidos para a matrícula, o estudante deve preencher e enviar o requerimento de matrícula (Anexo I deste edital).

b) os documentos enviados devem ser devidamente **autenticados em cartório**;

c) os documentos devem estar em envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

d) o envelope deve ser enviado através de SEDEX 10 com Aviso de Recebimento - AR (Convencional), e **a data máxima de postagem deve ser o dia 07/02/2017**.

e) **além** de encaminhar pelo correio, o candidato deve **também** enviar cópia da documentação para o endereço eletrônico (*e-mail*) da Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, de acordo com o endereço constante no Anexo II, no mesmo período em que encaminhou por correio.

f) só serão aceitos documentos enviados por correio com cópia por *e-mail*.

f.1). a cópia enviada por *e-mail* deve conter os documentos autenticados, conforme o item 3 do Termo de Adesão, e idênticos aos encaminhados pelo correio, além de estar acompanhada do comprovante de envio do SEDEX10.

4.7. É de responsabilidade do candidato classificado a entrega dos documentos necessários para análise e homologação da matrícula, de acordo com as formas de entrega, as datas e horários previstos.

a) O não cumprimento implicará a PERDA DO DIREITO À VAGA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os documentos acima descritos serão conferidos e analisados, conforme a legislação vigente, pela Comissão de Análise Documental Local e Central do IFFar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 5.2. Para os candidatos com deficiência físico-motora, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
- 5.3. Havendo necessidade de complementar as informações, o candidato poderá ser avaliado pela Perícia Médica da Instituição.
- 5.4. Após essa verificação, e caso a documentação seja considerada improcedente, o candidato terá sua matrícula automaticamente indeferida.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atenção aos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SisU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 5.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal do SisU (<http://Sisu.mec.gov.br>) e do sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), eventuais alterações referentes à presente seleção.
- 5.7. A inscrição do candidato implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SisU.
- 5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria/RS, 19 de janeiro de 2017

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
_____ DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

☐ DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

☐ MATRÍCULA DEFERIDA

☐ MATRÍCULA

INDEFERIDA.

MOTIVO: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ BRANCO
- ☐ PRETO
- ☐ PARDO
- ☐ AMARELO
- ☐ INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- ☐ SOLTEIRO
- ☐ CASADO
- ☐ UNIÃO ESTÁVEL
- ☐ DIVORCIADO
- ☐ SEPARADO
- ☐ VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alegrete	RS-377 - Km 27 - Passo Novo – CEP: 97555-000 - Alegrete/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/alegrete Email: sra.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 3421-9600
Campus Frederico Westphalen	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen Email: sra.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744-8900
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos Email: sra.jc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500
Campus Panambi	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 – Panambi/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/panambi Email: sra.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8800
Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP: 98900-000 Santa Rosa/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa Email: sra.sr@iffarroupilha.edu.br	(55)2013-0200
Campus Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo Email: sra.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto Email:registrosescolares.sa@iffarroupilha.edu.br	(55) 3781-3545
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja Email: sra.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3431-0500
Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul Email: sra.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3257-4100